

LEI 1.321

MODIFICA O DISPOSITIVO DA LEI N.º1.311,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Artigo 1º da Lei 1.311, de 21 de dezembro de 1994, a ter a seguinte redação:

“ Art.1º - Fica prorrogado o prazo para início de funcionamento da empresa BRISA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., de que trata a Lei Municipal n.º1.304, de 19 de outubro de 1994, no seu parágrafo 1º.”

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de março de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
- PREFEITO MUNICIPAL -